



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 14^a (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h00 (dezessete) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios, S/N, realizou-se a 14^a (décima quarta) Sessão Ordinária da 1^a (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves. Chegada a hora regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou a Senhora Primeira Secretária a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente; Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; João Batista Viana; José Erasmo Ramos Soares; Manuel Fredney Rios; René Osterno Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Esteve ausente a Senhora Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária. Contamos também com a participação de alguns municípios. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o Pequeno Expediente, ordenando a Senhora Primeira Secretária a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias e correspondências que deram entrada na Casa. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes correspondências: Ofício nº 038/2017, de 18 de maio de 2017, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marco - SINDMARCO, solicitando o espaço desta Casa Legislativa para realização de sessão de audiência pública a tratar da Reforma Trabalhista e da Reforma Previdenciária, às 10,00 (dez) horas do dia 26 de maio de 2017; e, Ofício nº 0521/2017/GIGOV/FO, de 07 de abril de 2017, oriundo da Gerência da Caixa Econômica Federal/Gerência Executiva Governo Fortaleza, encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial do Senhor Roger Neves Aguiar, Prefeito Municipal de Marco. Prosseguindo, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Mensagem nº 016/2017/Projeto de Lei nº 016, de 16 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que fixa o salário base para ocupantes dos cargos efetivos que indica e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.031/17, em 18.05.17; Mensagem nº 017/2017/Projeto de Lei nº 017, de 15 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal de Marco e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.034/17, em 18.05.17; Mensagem nº 018/2017/Projeto de Lei nº 018, de 16 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências; protocolizado sob o nº 1.035/17, em 18.05.17; Mensagem nº 002/2017/Projeto de Lei Complementar nº 002, de 15 de maio de 2017, também de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre taxas de licença para localização e verificação do funcionamento e para execução de obras e dá

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

outras providências, protocolizado sob o nº 1.032, em 18/05/17; Requerimento nº 039/2017, de 16 de maio de 2017, de autoria do Senhor Vereador Edmilson Leocádio Sampaio, requerendo do Poder Executivo, a instalação de dessalinizador na Localidade de Emburana Ferrada, neste Município, protocolizado sob o nº 1.022/17, em 16.05.17; Requerimento nº 040/2017, de 17 de maio de 2017, de autoria do Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares, requerendo Poder Executivo que se dignasse de empreender esforços no sentido de aparelhar a contento o Conselho Tutelar do Município de Marco, que dependia emergencialmente de computadores, sede própria, ainda que locada, veículo exclusivo, mobiliário básico e telefone móvel, sem os quais restando impossível o desenvolvimento das atribuições que lhe eram conferidas pela Lei 8.069/90, protocolizado sob o nº 1.023/17, em 17.05.17; Requerimento nº 041/2017, de 17 de maio de 2017, de autoria da Senhora Vereadora Socorro Osterno Neves, requerendo do Poder Executivo que se dignasse de empreender esforços para reforma e revitalização da Praça Maracajá, reconhecido ponto de lazer e encontro dos municípios que habitavam aquela área, protocolizado sob o nº 1.024/17, em 17.05.17; Requerimento nº 042/2017, de 17 de maio de 2017, de autoria do Senhor Vereador Manuel Fredney Rios, requerendo do Poder Executivo a iluminação pública, com a instalação de luminárias e equipamentos que se fizessem necessários, nas Ruas Raimundo Neves, Carlos Ari Macêdo Osterno, Manuel Messias Rios e Raimundo Clovis, todas no Bairro Salinas, protocolizado sob o nº 1.025/17, em 17.05.17; e, Requerimento nº 043/2017, de 17 de maio de 2017, de autoria do Senhor Vereador Edilson dos Santos Vasconcelos, requerendo do Poder Executivo o aterramento de cratera e a pavimentação e instalação de redutor de velocidade em frente à escola Manuel Jaime, em Mocambo, protocolizado sob o nº 1.026/17, em 17.05.17. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou ao Edis presentes que os Projetos de Lei nºs 016, 017 e 018/2017 e o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, de autoria do Poder Executivo, ficariam por 04 (quatro) dias aguardando emendas e posteriormente seriam encaminhados pela Presidência às Comissões, e encaminhou os Requerimentos nºs 039, 040, 041, 042 e 043/2017 à Ordem do Dia da Sessão. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou o Grande Expediente, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães: Ao iniciar sua fala, disse que a entrada na Casa do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, que diminuía o percentual a ser cobrado para o Imposto sobre Serviço – ISS em Marco, que de acordo com o código tributário brasileiro era exorbitante, uma vez que o Município de Sobral cobrava bem menos que Marco e ainda citando os efeitos negativos que a cobrança traria à área de construção civil, já que a mão de obra local era informal, não tendo sequer carteira de trabalho assinada. Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares: Tendo sido concedido-lhe aparte, pelo Vereador Rusemberg Guimarães, disse que o Estado e a União precisavam de impostos, mas não se podia afetar as condições de vida atuais das pessoas, já comprometida pela

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

crise financeira, sendo, o Projeto de Lei Complementar 002/2017, uma forma de melhorar a situação da cobrança do ISS em Marco, sobretudo nas construções civis. Assim, propôs que houvesse reunião informal entre Vereadores, a Procuradoria Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para discussão do problema. Senhora Vereadora Socorro Osterno Neves: Também em aparte, disse que a Lei da cobrança do imposto datava do ano de 2009, devendo, agora, com o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, ser modificada. Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães: Acatou as palavras da Vereadora, dizendo que se deveria convidar o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, uma vez que se estaria calculando sobre a mão de obra local percentual de ISS maior que o cobrado sobre material, nas construções civis. Senhor Vereador João Batista Viana: Pronunciou-se primeiramente parabenizando o Vereador Rusemberg Guimarães por seu pronunciamento e dizendo-lhe que os Vereadores que compunham a base partidária do Prefeito Municipal na Câmara Municipal não eram contrários aos assuntos que eram colocados nas Sessões sobre as necessidades da população. Também, acerca dos apartes do Vereador Erasmo Soares, quanto à preferência por uma reunião informal com a Procuradoria Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ou, até mesmo o Senhor Prefeito Municipal, defendendo que os mesmos deveriam ser convocados para Sessões Ordinárias. Vereador Presidente Antônio Ademar Alencar Neto: Em aparte, sugeriu que se chamasse o referido Secretário, para discussões que fossem necessárias. Vereador João Batista Viana: Acatando as palavras do Presidente, disse que sua intenção era a de a população ter conhecimento sobre os trabalhos da Casa, acrescentando que alguns Vereadores afirmaram em rede social que não havia interesse por parte do Poder Executivo para com a implantação de uma Casa de Apoio em Fortaleza, no momento informando que os Vereadores foram favoráveis à aprovação da Indicação nº 002/2017, do Vereador Erasmo Soares, que fazia a referida solicitação ao Poder Executivo, que já havia respondido que estava analisando as possibilidades de atendimento do pleito. Vereador Rusemberg Guimarães: Em aparte, disse que o projeto de Lei complementar nº 002/2017 seria analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, antes da deliberação em Plenário, sugerindo que não somente os membros da mesma participassem da reunião, mas todos os Vereadores interessados, com a presença de algum representante do Poder Executivo. Sobre as colocações do Vereador João Batista sobre sua página em rede social, explicou que na mesma havia explanado que uma senhora chamada Rita de Cássia, tendo usado a tribuna da Câmara Municipal para falar de necessidade de implantação de Casas de Apoio em Sobral e Fortaleza aos municípios que faziam tratamentos de saúde fora do Município, e que o Secretário Municipal de Saúde, tendo comparecido a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, não havia se mostrado interessado em implantar a Casa de Apoio, o disse ter ocorrido. Vereador João Batista Viana: Retomando a palavra, disse que faria Requerimento solicitando do Poder Executivo a implantação de Casas de

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Apoio em Fortaleza e Sobral. Vereador Erasmo Soares: Em aparte, disse achar necessária reunião entre o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e os Vereadores sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, e, quanto à Casa de Apoio, disse que fora notório nas palavras do Secretário Municipal de Saúde na Casa o desinteresse do Poder Executivo para sua implementação, bem como que não foi comunicado da resposta do Poder Executivo à sua Indicação. Também em aparte, o Presidente Antônio Ademar Alencar Neto disse que a proposta do Projeto de Lei Complementar reduzia o imposto, e não o aumentava, como parecia dizer o Vereador Rusemberg Guimarães em seu discurso, o que denotava que o mesmo poderia estar querendo pôr a população contra a Administração Municipal e que convocaria o Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para comparecimento à próxima sessão ordinária. O Vereador João Batista Viana, novamente com a palavra, finalizando seu discurso, disse que o Senhor Presidente estava certo em suas colocações sobre a diminuição do valor cobrado proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 002/2017. Em seguida, nos termos do Art. 86, § 2º, do RI, concedeu a palavra ao Senhor Francisco das Chagas (Casa de Caridade O Bom Samaritano) e ao Senhor Antônio Zacarias (Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Marco). Senhor Francisco das Chagas (Casa de Caridade O Bom Samaritano): Como Presidente da Casa de Caridade O Bom Samaritano, pertencente à Associação Beneficente Amigos pela Vida, convidou os Vereadores a conhecerem o local e os 18 (dezoito) internos que ali moravam. Antônio Zacarias (Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Marco): Solicitou apoio da Câmara Municipal, ao alegar que a categoria estaria prestes a perder benefício oriundo da Lei Municipal nº 094/2011, de 03 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comunitária de Agentes Comunitários de Saúde de Marco, com objetivo de cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Associação em prol de melhoramento do nível da saúde da população. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou a Ordem do Dia, solicitando da Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário das matérias que seriam discutidas e deliberadas. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social e da Infância e da Juventude ao Projeto de Lei nº 015, de 17 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município e dá outras providências; e, Requerimentos nº 039, 040, 041 e 042 e 043, de 16 e 17 de maio de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Edmilson Leocádio Sampaio, José Erasmo Ramos Soares, Socorro Osterno Neves, Manuel Fredney Rios e Edilson dos Santos Vasconcelos, respectivamente. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente colocou as referidas matérias à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: Projeto de Lei nº 015, de 17 de abril de 2017, de autoria do Poder Executivo: Vereador Erasmo Soares: Disse se tratar de ação de

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

grande importância, principalmente para as pessoas mais carentes em Marco, a proposta do Projeto de Lei, por possibilitar a essas pessoas benefícios como auxílios natalidade e mortalidade, além de aquisição gratuita de cestas básicas, defendendo, no entanto, que era preciso a divulgação da mesma em meios de comunicação locais. Vereadora Socorro Osterno: Classificou a matéria como indispensável para a eficiência no desempenho das ações sociais em Marco, por adequar a legislação local a inovações oriundas de Leis federais. Vereador João Batista: Destacou que a matéria somente beneficiaria a população. Requerimento nº 039/2017: Vereador Rusemberg Guimarães: Confirmado que a água do poço profundo da Localidade, disse da importância, ainda, da aquisição de bombas de água. Vereador João Batista Viana: Disse esperar que, se acatado o pedido do Vereador, os responsáveis pelo serviço não furtassem bombas de água a ser implantadas. Requerimento nº 040/2017: Vereador Rusemberg Guimarães: Dizendo se tratar de uma ação indispensável à população, o trabalho do Conselho Tutelar, defendeu a necessidade de o mesmo ter autonomia financeira, além de um veículo para uso exclusivo, prédio em boas condições físicas e meios de comunicação. Vereador Edilson Vasconcelos: Falando que a violência era crescente, falou da necessidade do Conselho Tutelar para Marco, solicitando dos Vereadores da base partidária do Prefeito municipal na Câmara que cobrassem mais veementemente do Poder Executivo melhorias para o Conselho. Vereador João Batista Viana: Dizendo não entender o motivo de até o mês de dezembro de 2016 o Conselho Tutelar dispor de veículo a sua disposição, assim como outros utensílios necessários ao serviço que desempenhava, e não ter mais tais ferramentas de trabalho, disse esperar que o atual Prefeito Municipal atendesse o pedido do Requerimento. Vereador René Osterno: Elogiou a matéria, dizendo que o Vereador havia solicitado da forma correta o que achava necessário ao Conselho Tutelar. Vereador Erasmo Soares: Dizendo ter trabalhado por alguns anos junto ao Conselho, sabia das condições mínimas que o mesmo precisava ter para o bom desempenho de suas funções. Vereadora Socorro Osterno: Disse que o que a matéria solicitava para o Conselho Tutelar era uma necessidade. Requerimento nº 041/2017: Vereador Erasmo Soares: Parabenizou a Vereadora, dizendo que a Praça de Maracajá vinha sendo constantemente atacada por bandidos e merecia, por isso, melhor serviço de iluminação. Requerimento nº 042/2017: Vereador Fredney Rios: Disse perceber que desde os oito anos antecedentes à atual Gestão, a população sofria pelo serviço prestado pela Prefeitura Municipal na manutenção da iluminação pública no Município, sendo necessária ação do Poder Executivo que mudasse tal realidade. Vereador Rusemberg Guimarães: Dizendo se tratar de um pedido louvável, lembrou, porém, que não se deveria Fazê-lo somente para algumas ruas ou bairros, uma vez que todos contribuíam para o serviço. Vereador João Batista Viana: Dizendo que o Requerimento poderia ser direcionado a qualquer logradouro público, disse que por conta de burocracias existentes para o processo de licitação para aquisição de material necessário aos reparos na iluminação pública, a Prefeitura Municipal ainda não havia melhorado de forma efetiva o

Rua Rios, S/N – Centro – CEP: 62.560-000 – CNPJ: 03.855.618/0001-21 – Fone: (88) 3664-1951
MARCO – CEARÁ

Site: www.camaramunicipaldeMarco.ce.gov.br / Email: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

quadro. Requerimento nº 043/2017: Vereador Erasmo Soares: Disse que os reparos a serem feitos por conta do buraco existente defronte à escola eram ações de primeira necessidade. Vereador Rusemberg Guimarães: Disse esperar que, em se tratando de um problema de muito tempo de existência, os reparos fossem realizados de forma definitiva. Vereador Edilson Vasconcelos: Disse se tratar de um serviço simples e de grande necessidade, já que o problema possibilitava a ocorrência de acidentes em frente a uma escola. Vereador René Osterno: Disse que deveria haver redutor de velocidade no local e que a ação melhoraria o tráfego nos dois sentidos da via. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 015/2017, de 17 de abril de 2017, com seu respectivo Parecer, os Requerimentos nºs 039, 040, 041, 042 e 043/2017, e, a Moção de Pesar Nº 002/2017, à deliberação do Plenário em processo simbólico, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, os Senhores Vereadores Erasmo Soares e Manuel Fredney Rios, líderes das bancadas do PP e PDT, respectivamente, com base no Art. 44, do RI, solicitaram do Excelentíssimo Senhor Presidente uso da palavra. Acatadas as solicitações, o Vereador Erasmo Soares manifestou que era oportuna a entrada do Projeto de Lei Complementar 002/2017, alegando que era necessário que se revisse a cobrança do imposto ISS nos serviços de construção civil, e parabenizou o Vereador Fredney Rios, pelo Requerimento de sua autoria, para melhoramento da iluminação pública em ruas do Bairro Coração de Jesus, o qual disse ter sido beneficiado em várias áreas pela Administração Municipal do quadriênio 2013-2016, lamentando, porém, que a atual Gestão ainda não tivesse realizado a manutenção na iluminação pública em todo o território municipal, e o Vereador Fredney Rios disse acatar as palavras do Vereador Rusemberg Guimarães sobre o Bairro Coração de Jesus e as dificuldades quanto a responsabilidade pela manutenção de iluminação pública para os gestores municipais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, em horário regimental. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão. Para constar, Eu, _____, Socorro Osterno Neves (Primeira Secretária), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 22 (vinte e dois) de maio de 2017.

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:

Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: